

## **REGIMENTO INTERNO DO GRUPO DE TRABALHO DE HUMANIZAÇÃO (GTH) DO HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES (HGPV)**

### **CAPÍTULO I - DA DEFINIÇÃO**

ART. 1º - O grupo de trabalho da humanização (GTH) é um espaço coletivo organizado, participativo e democrático, que se destina a empreender uma política institucional de resgate da humanização na assistência à saúde, em benefício dos usuários e dos profissionais de saúde.

### **CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS**

ART. 2º - O GTH terá as seguintes competências:

- estabelecer estratégias e mecanismos que tornem os serviços do hospital mais humanizados.
- traçar diretrizes de elaboração e aprovar o plano operativo para humanização do hospital.
- examinar propostas e denúncias sobre assuntos pertinentes às relações interpessoais no estabelecimento.
- liderar o processo de humanização no hospital.
- promover uma ação conjunta da administração do hospital e de lideranças representativas dos profissionais dos vários setores e serviços.
- buscar estratégias de comunicação e integração entre os diferentes setores.
- promover fluxo de propostas e deliberações.
- apoiar e divulgar as iniciativas de humanização em desenvolvimento.
- avaliar os projetos que já estão em desenvolvimento e os que ainda vão ser desenvolvidos na instituição, de acordo com os parâmetros de humanização propostos.
- estimular a participação da comunidade e de entidades da sociedade civil nas ações de humanização dos serviços.
- promover a participação do hospital na rede nacional de humanização.

### **CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO**

ART. 3º - O GTH do HOSPITAL GERAL PRADO VALADARES, terá a seguinte composição:

ADRIANA PIRES DA SILVA DANTAS- Assistente Social –Serviço Social;  
AGNES CLAUDINE FONTES DE LA LONGUINIÈRE- Enfermeira da UTI;  
AMANDA OLIVEIRA DE SOUZA- Nutricionista- Serviço de Nutrição e Dietética;  
BERLLEY SILVA MEIRA- Bioquímico – Laboratório;  
CLAUDIA MARIA TETÊ DA SILVA- Enfermeira- Coordenadora da Maternidade;  
DÉBORA PEREIRA PASSOS- Fisioterapeuta;  
ELANO FREDERICK SOARES ARRUDA ANDRADE- Médico de Trabalho- Serviço de Saúde Ocupacional;  
GISELE DUARTE LORDELO- Terapeuta Ocupacional;  
LUCIENE ALVES GONÇALVES- Auxiliar Administrativo- SAME;  
MARIA APARECIDA CABRAL TAVARES DE SANTANA- Assistente Social- Núcleo de Educação Permanente;  
NEIDE MARIA OLIVEIRA FERREIRA DE BRITO- Técnico Administrativo- Copel;  
PATRÍCIA VILLAR MOREIRA BRITTO- Psicóloga;  
REGES PEREIRA DA SILVA- Coordenador de Patrimônio;  
ROSEMARY OLIVEIRA GOMES- Auxiliar Administrativo- Serviço de Higienização e Lavanderia;  
TAÍS FABIANNE MENDES NASCIMENTO - Administradora- Coordenadora de Recursos Humanos;  
THAÍS LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS - Enfermeira - Ouvidoria.

### **CAPÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO**

ART.4º O GTH terá um coordenador, um Subcoordenador, um Secretário escolhido entre os membros.

#### **SEÇÃO I - DO COORDENADOR**

ART. 5º - CABERÁ AO COORDENADOR:

- a - coordenar as atividades de promoção de humanização no hospital
- b- convocar as reuniões do GTH dando execução às respectivas deliberações;
- c- representar oficialmente o GTH.
- d- prestar contas das atividades do GTH.

### **SEÇÃO II - DO SUBCOORDENADOR**

ART. 6º - COMPETE AO SUBCOORDENADOR

Substituir o coordenador em suas faltas e impedimentos, bem como, nos casos de vacância.

### **SEÇÃO III - DO SECRETÁRIO**

ART. 7º - COMPETE AO SECRETÁRIO:

- a- secretariar as reuniões do GTH;
- b- superintender o expediente e a correspondência do GTH , assinando com o coordenador, o que for de sua competência;
- c- ter sob sua guarda os livros, relatórios, documentos e demais papéis do GTH;
- d- organizar o apoio logístico

### **SEÇÃO IV - DAS COMISSÕES**

ART. 8º - GTH SERÁ COMPOSTO PELAS SEGUINTE COMISSÕES:

1 – COMISSÃO DE MOBILIZAÇÃO E ARTICULAÇÃO -, à qual compete:

- Sensibilizar os funcionários do hospital para a importância e os benefícios da humanização.
- Articular-se com secretaria municipal de saúde, regional de saúde, conselho municipal de saúde entidades da sociedade civil organizada para participarem
- Negociar com o diretor do hospital os recursos necessários para o do programa. organizar e propor desenvolvimento das atividades.

2 – COMISSÃO DE DIVULGAÇÃO

Articular-se com as diferentes formas de divulgação das ações de humanização (todos os veículos de comunicação audio-visuais e impressos, objetivando divulgação ampla das atividades desenvolvidas pelo GTH).

3 - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

Compete à comissão de planejamento conduzir a elaboração do plano, elaborar textos e selecionar bibliografia que venham subsidiar os operativos; consolidação final dos relatórios; programar os treinamentos dos membros do GTH.

### **CAPÍTULO V - DA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES E REUNIÕES**

ART. 9º - As reuniões do GTH serão realizadas mensalmente na primeira quinta feira de cada mês as 09:00h em local definido pelo GTH.

### **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

ART. 10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador titular da comissão organizadora

ART. 11 - Este regimento depois de aprovado em reunião do GTH entrará em vigor na data de sua publicação.

Jequié, 08 de agosto de 2011.